



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2026.

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVÊNÇÃO
E COMBATE AO ASSÉDIO EM
ACADEMIAS, DE MUSCULAÇÃO E
ESTABELECIMENTOS SIMILARES NO
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam as academias de musculação, centros de treinamento físico e estabelecimentos similares, públicos ou privados, localizados no Município de Igarapava, obrigados a adotar medidas de prevenção e combate a qualquer forma de assédio moral ou sexual em suas dependências.

Art. 2º. No ato da matrícula, o estabelecimento deverá exigir do aluno o fornecimento de dados pessoais completos, incluindo nome, documento de identificação e telefone para contato, sendo vedada a aceitação de matrícula com dados falsos ou incompletos.

Art. 3º As academias deverão manter cadastro atualizado de seus alunos, resguardando-se o sigilo das informações, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 4º Os estabelecimentos deverão afixar, em local visível, cartazes informativos contendo: I – a proibição expressa de qualquer forma de assédio;

II – orientações sobre como proceder em caso de ocorrência;

III – telefone de contato da administração da academia para denúncias internas.

Art. 5º Constatada a prática de assédio, a academia deverá adotar medidas imediatas, que poderão incluir advertência, suspensão ou cancelamento da matrícula do infrator, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento às seguintes penalidades, aplicadas pelo órgão competente do Poder Executivo: I – advertência;

II – multa, em caso de reincidência, em valor a ser definido em regulamento;

III – demais sanções administrativas previstas na legislação municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua fiel execução.

Página 1 de 3

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 12 de janeiro de 2.026.


RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP

Página 2 de 3

- ❖ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
- ❖ Telefone: (16) 3172-1023
- ❖ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br
- ❖ Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Justificativa:

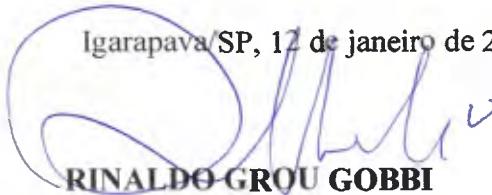
O presente Projeto de Lei visa estabelecer medidas de prevenção e combate ao assédio em academias de musculação e estabelecimentos similares no Município de Igarapava.

Nos últimos anos, tem-se observado o aumento de relatos de assédio moral e sexual nesses ambientes, gerando insegurança, constrangimento e, muitas vezes, o afastamento de pessoas da prática de atividades físicas, especialmente mulheres.

A exigência de cadastro completo e verdadeiro no ato da matrícula busca coibir comportamentos abusivos, facilitar a identificação de infratores e garantir maior segurança aos frequentadores, sem prejuízo ao direito à privacidade, respeitando-se a legislação vigente.

Além disso, a obrigatoriedade de afixação de avisos e a adoção de medidas internas pelas academias contribuem para a conscientização, prevenção e rápida resposta às ocorrências, promovendo um ambiente mais seguro, respeitoso e saudável para todos.

Trata-se de uma iniciativa de relevante interesse público e social, alinhada aos princípios da dignidade da pessoa humana e da proteção ao cidadão, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei

Igarapava/SP, 12 de janeiro de 2.026.

RINALDO GROU GOBBI
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA - SP